

PRESIDÊNCIA/SGM

Projeto de Decreto Legislativo n. 708/2019, que susta os efeitos da Resolução n. 25, de 6 de dezembro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), que “estabelece diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar”.

Em

Declaro prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo n. 708/2019, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por haver perdido a oportunidade, em razão de a Resolução n. 25, de 6 de dezembro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), ter sido revogada pela Resolução n. 37, de 4 de agosto de 2022, do mesmo órgão.

Transcorrido, *in albis*, o prazo recursal previsto no artigo 164, § 2º, do RICD, arquive-se.

Publique-se.

ARTHUR LIRA
Presidente

